



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 252/2025

PROJETO DE LEI Nº 164/2025

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DA
SAÚDE MENTAL E COMBATE ÀS DROGAS NO MUNICÍPIO
DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Saúde Mental e Combate às Drogas, a ser celebrado anualmente no dia 20 de janeiro no município de Campina Grande.

Art. 2º O Dia Municipal da Saúde Mental e Combate às Drogas tem como objetivos:

- I - Conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e do combate às drogas;
- II - Promover ações educativas nas escolas, comunidades e demais espaços públicos;
- III - Estimular políticas públicas voltadas à prevenção e tratamento de transtornos mentais e dependência química;
- IV - Incentivar a realização de palestras, debates, seminários e campanhas sobre o tema;
- V - Fortalecer o apoio às famílias e indivíduos que enfrentam problemas relacionados à saúde mental e ao uso de substâncias psicoativas.

Art. 3º O Poder Público poderá estabelecer parcerias com instituições de saúde, universidades, escolas, ONGs e demais entidades para a realização de eventos e campanhas alusivas à data.

Art. 4º O Dia Municipal da Saúde Mental e Combate às Drogas passará a integrar o calendário oficial de eventos do município de Campina Grande.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



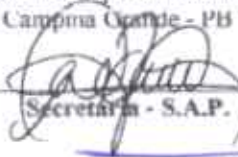
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo",
em 17 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 17 de junho de 2025.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"


Secretaria - S.A.P.


Presidente


1º Secretário